



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ
LEI MUNICIPAL Nº 742/2012.

AUTORIZA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE BEM PÚBLICO PARA PEDRO GUSTAVO WASZAK DA ROCHA M.E. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA, Prefeito Municipal de Antônio Olinto, Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o direito real de uso gratuito de uma área de 30.000m². (trinta mil metros quadrados), parte integrante de uma área maior de 308.955,50m²(trezentos e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), de propriedade do município, devidamente matriculada sob o nº16.671 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, destinada à instalação de empresa de laticínios.

Parágrafo Único. A concessão do direito real de uso sobre a área descrita no caput será revogada se:

- I- No prazo de 12 (doze) meses, a concessionária não tiver iniciado suas atividades de construção no local;
- II- No prazo de 36 (trinta e seis) meses, a concessionária não houver concluído a unidade e iniciado suas atividades;
- III- A empresa beneficiada permanecer, por mais de 06 (seis) meses, desativada ou com suas atividades paralisadas;
- IV- A empresa beneficiária mudar a destinação do terreno, sem anuência expressa do município, implantando atividade diversa daquela para a qual foi autorizada.

Art. 2º - O prazo da presente concessão do direito real de uso gratuito será de 240 (duzentos e quarenta) meses, a contar da assinatura do respectivo contrato.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta do concessionária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Olinto, em 18 de Dezembro de 2012.


JOSÉ AMBRÓSIO SOARES DA VEIGA
Prefeito Municipal